



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Processo Administrativo nº 18/2026

Tipo julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: **Aberto**

Link de acesso à sessão está disponível no site do Município de Derrubadas

Pregão Eletrônico objetivando a contratação de seguros de veículos de propriedade do Município de Derrubadas/RS.

ESCLARECIMENTOS 01

1. Sobre a cobertura de carro reserva, é garantido ao segurado a locação de um veículo (básico popular ou médio, tipo sedan nacional) com quilometragem livre, em caso de sinistro decorrente de evento coberto para o veículo segurado, e, que o coloque em indisponibilidade, não se entendendo como tal, aquele cujo orçamento de reparação fique abaixo da franquia. Esta locação dar-se-á até o limite do período contratado em edital: 30 dias. Entendemos que o carro reserva solicitado nos itens do edital garantirá ao segurado a locação de um veículo básico popular ou médio, tipo sedan nacional com quilometragem livre. Está correta a nossa interpretação?

RESPOSTA: A interpretação da licitante está parcialmente correta. O Termo de Referência exige a disponibilização de veículo modelo básico 1.0 com ar condicionado, sendo admitida a oferta de veículo de categoria superior, desde que respeitadas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2. Não conseguiremos atender os valores máximos estimados no edital, pois estão muito abaixo do praticado pelo mercado segurador. É possível apresentarmos proposta com preços superiores? Em caso negativo, possivelmente nossa participação não será possível, devido aos valores muito abaixo do praticado pelo mercado.

RESPOSTA: Nos termos do item 5.9 do edital, e conforme determina o art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, não serão aceitas propostas com valores superiores aos valores estimados para a presente contratação, sendo desclassificada a proposta que não atender a este requisito.

3. Os valores de franquias estimados no edital estão muito abaixo do praticado pelo mercado segurador, desta forma, podemos apresentar proposta excedendo esses valores?

RESPOSTA: Não será admitida a apresentação de propostas com franquias superiores às estabelecidas no Termo de Referência, por se tratarem de condições mínimas obrigatórias para a contratação, sob pena de desclassificação.

4. O Edital informa o valor de IS para a cobertura de Vidros, informamos que a seguradora fornece a cobertura, em sua totalidade, mas não destacamos a IS na emissão da apólice. Nesse caso, podemos seguir sem destacar a IS de vidros?

RESPOSTA: Será aceita a proposta da licitante, desde que reste comprovado que a cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas é integral, conforme exigido no Termo de Referência, ainda que não haja destaque específico da Importância Segurada (IS) na apólice, devendo ser respeitada a franquia máxima estipulada.